



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 48, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PIAUÍ – CRMV/PI, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, bem como de acordo como pelo Regimento Interno, especialmente em seu Art. 11, “i” constituído e aprovado pela Resolução n 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992 e,

Considerando notificação encaminhada pela empresa EQUATORIAL ENERGIA que comunica o desligamento programado da rede elétrica na região em que se encontram as instalações do CRMV-PI, no dia 26 de maio de 2023, (quinta-feira), das 06h30min às 11h05min,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o regime excepcional de teletrabalho no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí (CRMV-PI), no dia 26 de maio de 2023 (sexta-feira), tendo em vista o desligamento programado da rede elétrica na região em que se encontram as instalações da sede.

§1º. Os empregados efetivos, comissionados, terceirizados e estagiários deverão cumprir o mesmo horário da sua jornada de trabalho presencial

§ 2º - O atendimento ao público será realizado pelas vias eletrônicas ou telefônica, podendo ser utilizados todos os recursos tecnológicos disponíveis para abreviar as comunicações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Teresina, 25 de maio de 2023.

Med.Vet. Anísio Ferreira Lima Neto
CRMV-PI N°0491
Presidente do CRMV-PI



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760.

Fone: 0xx86-3222-9733 - Fax: 0xx86-3221-1688

E-Mail: crmvp@gmail.com

www.crmv-pi.org.br

